



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 01/10/07  
POR 029-1-12002

1599/07

## PROJETO DE LEI Nº ..... / 2007

**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial**, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **crédito adicional especial**, no valor de **R\$ 350.000,00** - (trezentos cinquenta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.05	Departamento de Transito		
15.451.0028.1016	Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica		
4490510000	Obras e Instalações	01000	350.000,00
<b>Total</b>			<b>350.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de **R\$ 350.000,00** - (trezentos cinquenta mil reais), será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0028.2015	Manut. Divisão de Administração de Cemitério		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	50.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.04	Departamento de Habitação		
16.482.0035.1015	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. Para Const. Moradias		
4490510000	Obras e Instalações	01000	220.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		

f





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)


Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



06.05	Departamento de Transito		
15.451.0028.2020	Manutenção da Divisão de Transito		
3390300000	Material de Consumo	01000	50.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Públicas		
15.452.0028.2.014	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	30.000,00
<b>Total</b>			<b>350.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Setembro de 2007.

  
**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal

